



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Gabinete de Compras, Licitações e Contratos

PARECER DA COMISSÃO

A comissão de licitações permanente abaixo assinada, designada em conformidade com a Lei 7.376 de 28/03/2013, com finalidade de julgar o processo relativo à **Concorrência 004/2016**, cujo objeto é Concessão Onerosa dos chalés 23 e 25/26 no interior do Mercado Público Municipal, vem pelo presente exarar seu parecer:

A empresa Vanderléia Cardona Severino, vencedora do chalé 25/26 por apresentar proposta mais vantajosa ao Município, solicitou a desistência da assinatura do Contrato conforme documento anexo ao processo, onde o mesmo foi acolhido pelo Chefe do Gabinete de Compras Licitações e Contratos.

O Presidente convocou verbalmente a empresa URANO DA SILVA ESPINDOLA, habilitada e que apresentou a segunda melhor proposta no dia do certame, onde foi questionado se a mesma tinha interesse em assumir o compromisso nas mesmas condições que a primeira classificada, inclusive o valor a ser pago mensalmente. Perante o questionamento, a empresa manifestou interesse em firmar contrato nas condições acordadas.

Diante do acima exposto, a comissão define como vencedora a empresa URANO DA SILVA ESPINDOLA, no valor mensal de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e encaminha para adjudicação e homologação.

Rio Grande, 27 de junho 2016.

Presidente

Clair Vieira Wanglon

Membros

Maria Helena Rodrigues Gomes

Ingrid Cunha Ferreira